



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 5/2022/PROEX**  
**EDITAL DE APOIO A PROJETOS VINCULADOS AO**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS DA TERCEIRA IDADE**

Uma vez que não houve interposição de recursos, a PROEX divulga o resultado final do edital.

Proposta	Coordenador	Nota final	Bolsas graduação	Bolsas pós-graduação	Situação
Projeto de Extensão Nutrição e Memória (Ano 2023)	Francieli Cembranel	90,00	1	0	Aprovado
Nutrição é na Cozinha: Habilidades culinárias e alimentação saudável na universidade	Manuela Mika Jomori	77,50	2	0	Aprovado
Promoção de saúde, arte e cultura para a terceira idade	Walter Ferreira de Oliveira	77,50	2	1	Aprovado
A Escrita Dramática como uma forma de Storytelling: oficina de produção de textos dramáticos	Paulo Ricardo Berton	74,50	2	0	Aprovado
Língua Francesa I	Sheila Maria dos Santos	73,50	2	0	Aprovado
Treinamento cognitivo para idosos em atendimento no Núcleo de Estudos da Terceira Idade (NETI/UFSC)	Alexandre Pastoris Muller	70,00	1	0	Aprovado

A coordenação do NETI fará reunião com os coordenadores contemplados.

Conforme edital, item 5, são atribuições dos coordenadores contemplados:

- Elaborar a proposta conforme a Resolução Normativa nº 88/2016/CUn e de acordo com este edital.
- Providenciar a aprovação do PROJETO DE EXTENSÃO junto ao seu departamento ou unidade administrativa até o dia **20 de fevereiro de 2023**.
- Preencher a aba financeira do SIGPEX seguindo as informações: Unidade Gestora PROEX/SEPLAN/UFSC, financiamento esfera “federal”, “tipo III”, financiador “Universidade Federal de Santa Catarina”, edital “Edital 5/2022/PROEX”, valor conforme o recurso financeiro recebido neste Edital.
- Incluir os bolsistas na aba “participante” do SIGPEX observando o período, o valor da bolsa (mensal e total) e o tipo de bolsa (**Bolsa de Extensão – Edital NETI**).

- Providenciar recursos humanos (selecionar os(as) bolsistas) e recursos materiais necessários para o desenvolvimento da proposta, com as anuências necessárias.
- Selecionar estudantes membros da equipe de acordo com as competências necessárias para cumprir o plano de trabalho, em processo transparente e amplamente divulgado. Participar das reuniões agendadas pelo NETI.
- Coordenar o PROJETO DE EXTENSÃO, supervisionando a execução de todas as ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS.
- Emitir os certificados para os(as) participantes concluintes das ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS e equipe executora no prazo máximo de 30 dias após o encerramento de cada semestre letivo, conforme Cronograma de execução descrito no Item 11.
- Após a conclusão do PROJETO DE EXTENSÃO, elaborar o relatório final no prazo máximo de 30 dias.
- Se docente, atuar como consultor ad hoc para emissão de pareceres sobre ações de extensão e sobre artigos científicos submetidos à Revista Eletrônica Extensio.
- Incluir o nome de todos os membros da equipe nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos decorrentes do PROJETO DE EXTENSÃO, bem como sempre citar o apoio do NETI, da PROEX e da UFSC.
- Avisar imediatamente à PROEX caso ocorram as seguintes situações durante a vigência do edital: licença gestação, licença adotante, afastamento para tratamento de saúde superior a trinta dias. Nesses casos, um(a) novo(a) coordenador(a) poderá ser indicado pela chefia de departamento ou pela chefia da unidade.

Florianópolis, 18 de novembro de 2022.